

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA –
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS DE BRAÇO DO NORTE – EXERCÍCIO 2019
(Art. 14, § 1º)**

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:

Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico;

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Braço do Norte
CNPJ: 02.648.750/0001-08
Endereço: Av. Felipe Schmidt, 2070
Bairro: Centro
Cep: 88.750-000
e-mail: prefeito@bracodonorte.sc.gov.br
Fone: 3658-2222
Responsável: Roberto Kuerten Marcelino
CPF: 034.788.629-90

Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes;

Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

A Lei 1325/1998, autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para a implantação do Corpo de Bombeiros, com o objetivo de execução dos serviços de proteção contra incêndio, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes.

O art. 2º da Lei 1325/1998, autoriza o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para pronunciar-se nos processos referentes a análise prévia de projetos e concessão de alvarás para construção, reforma ou acréscimo de obras em observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndio.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

Análise da Execução Orçamentária

Quociente do Resultado Orçamentário:

Receita Realizada - 386.991,91

Despesa Empenhada - 221.245,25

QRO = 1,7492

Esse quociente demonstra que para cada 1,00 de despesa empenhada se arrecadou 1,7492, gerando um Superávit da execução orçamentária de R\$ 165.746,66.

Análise da Execução Financeira

Quociente da Situação Financeira:

Ativo Financeiro - 0,00

Passivo Financeiro - 0,00

QSF = 0,00

No final do exercício em análise, o Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, foi extinto passando a uma Unidade Orçamentária Municipal.

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa;

Manutenção da Segurança Pública

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

A ação MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS vinculada ao programa MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA, foi executada no valor de R\$ 221.245,25, correspondendo a 105,35% do valor previsto, com o objetivo de promover ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas com o propósito de evitar ou minimizar desastres, procurando, ao mesmo tempo preservar a moral da população e restabelecer a normalidade dos serviços públicos.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não foram realizadas limitações de empenhos.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não possui registros.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não possui restos a pagar pendentes de pagamento.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

Sem dados para informar.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênero, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Não foram realizadas transferências de recursos.

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Foi realizado 01 (um) contrato no valor anual de 4.319,28.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

[http://www.bracodonorte.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapalt
em/111234](http://www.bracodonorte.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/111234)

VI - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando:

Não foram encaminhadas recomendações pelo sistema de controle interno.

VII - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não foram formalizados contratos de gestão no exercício.

VIII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

Não foram celebrados termos de parceria.

É o relatório,

Braço do Norte, 01 de abril de 2020.

Roberto Kuerten Marcelino
Prefeito Municipal